



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAPÃO DA CANOA – RS

EDITAL DE LEILÃO

1ª data: 21/09/2022, 10h30min – ACEITA-SE LANCES NA PRIMEIRA DATA, DESDE QUE NÃO INFERIORES AO PREÇO MÍNIMO DE VENDA ARBITRADO PELO JUÍZO OU POR LEI. – 2ª data: 28/09/2022, às 10h30min. Melhor oferta a quem mais ofertar, desde que não a preço vil. Local de ambas as datas: na modalidade 100% on line, no endereço www.joelreisleiloes.com.br, segundo as regras de distanciamento social, conforme Ato Normativo do CNJ 0002842.21.2016.2.00.0000, de 05.07.16. É obrigatório fazer o cadastramento no site para dar lances, com antecedência mínima de dois dias úteis, da data e horário do leilão. JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 284/2013, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Dra. AMITA ANTONIA LEÃO BARCELLOS MILLETO, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa/RS. Venderá em público LEILÃO, conforme dia, hora e local acima citado, na modalidade on line, colhendo-se lances pelo sitio eletrônico www.joelreisleiloes.com.br, conforme regulamento encontrado no site, do (s) bem (ns) a seguir relacionado (s).

Processo número 141/1.19.0002926-7 – NATUREZA: Carta Precatória de Avaliação e Venda

Exequentes: JULIANA ALVES RODRIGUES, SÁVIO RADÉ SORDI e RODRIGUES & SORDI ADVOGADOS / Executado: SISPRE – ARQUITETURA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA. – ME

DESCRIÇÃO DO BEM: UM TERRENO URBANO, situado na Praia de ATLÂNTIDA, no Município de Xangri-lá/RS., constituído do lote nº 06 (seis), da quadra 28-B (vinte e oito-B), e pelo cadastro municipal é quadra 123 (cento e vinte e três), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), medindo 17,75 m (dezesete metros e setenta e cinco centímetros) de largura na frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 m (trinta metros) de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área de 532,50 m² (quinhentos e trinta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote nº 07 (sete); ao Sul, com o lote nº 05 (cinco); ao Leste, com parte dos lotes nºs 13 (treze) e 14 (quatorze); ao Oeste, com a Rua Araçá, antiga Rua 14, onde faz frente. Distanto 53,25 m (cinquenta e três metros e vinte e cinco centímetros) da Rua Carandaí, estando o quarteirão formado ainda pela Avenida Guará na Rua Ipê. Matriculado no Cartório do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, a fls. 1/2, do livro 2, sob número 55.911. Sobre o imóvel acima descrito encontra-se edificada uma casa de alvenaria, com aproximadamente 171,36 m², pendente de averbação no Ofício Imobiliário. Avaliado em R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), conforme fls. 50 dos autos. **Preço mínimo equivalente a 70% do valor da avaliação.** Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, sendo de responsabilidade total dos interessados e arrematante as vistorias dos mesmos antes da



compra, e levantamento de débitos. No caso dos imóveis, havendo necessidade de regularização, tal encargo caberá ao arrematante. No ato da arrematação pagará a remuneração do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) à vista, sobre o valor da compra. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante ou por falta de pagamento das guias judiciais, não haverá devolução da comissão do leilão. Ao participar do certame de venda o arrematante concorda com todos os termos do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Condições de Venda: Os bens objetos de leilão serão arrematados mediante sinal que servirá como caução idônea de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, no ato da arrematação. A arrematação só se dará após o pagamento da guia judicial e homologação do leilão pelo juiz responsável. **Maiores informações no escritório do leiloeiro Fones: (54) 3699.0080 e (vivo) 54.9.96.15.15.15.** Ficam os devedores, assim como os credores hipotecários, fiduciários, usufrutuários ou senhorio direto, por este edital intimados caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça para intimação pessoal das partes, da data, hora, local e realização da hasta pública, segundo estabelecem os artigos 887 e 889 do CPC.

JOEL DA SILVA REIS
Leiloeiro Oficial
Matrícula 284/2013

Dra. AMITA ANTONIA L. BARCELLOS MILLETO
Juíza de Direito da 2ª Vara